

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal da Fazenda

Necessidade da Administração: divisória 9,72m² com uma porta e vidro liso 4mm para isolamento de sala.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção e instalação de divisória de 9,72 m² com uma porta e vidro liso 4mm na parte superior, além do fornecimento de peças e acessórios necessários para isolar a sala da contabilidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a necessidade da Secretaria da Fazenda é licitação para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção e instalação de divisório de 9,72 m² com uma porta e vidro liso 4mm na parte superior, além do fornecimento de peças e acessórios necessários para isolar a sala da contabilidade. A presente contratação se faz necessária visando adequar o ambiente as necessidades de trabalho do setor de contabilidade, além de ser uma solicitação da servidora embasado em laudo médico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem adquiridos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços, objeto desta licitação, serão efetuados no município de São Pedro do Butiá, em local e data agendados pela Secretaria da Fazenda com prazo máximo de 10 dias a partir da ordem de fornecimento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços, objetos desta contratação, deverão ser entregues no município de São Pedro do Butiá, em local estipulado pela secretaria contratante, com as características descritas no ETP.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para esta contratação, o pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da mercadoria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO.

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor por metro quadrado de R\$ 227,17, totalizando **R\$ 2.208,09**, cujo valor é resultante da média de preços encontrada na Licitação.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para

aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Secretaria da Fazenda

Dotação 63

04 - Administração

04.123 – Administração Financeira

04.123.0003 – Administração de recursos financeiros

04.123.0003.2401 - Manutenção da Secretaria de Fazenda

339030 – Material de consumo

339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

São Pedro do Butiá, 23 de dezembro de 2024

JEFERSON STROCHEIN
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

Jeferson Strochein

Secretária de Administração e Fazenda